



**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
TERMO DE FOMENTO PMBC/SPI Nº 06/2019**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA.

Considerando a 2ª Prorrogação ao Termo de Fomento **PMBC/SPI Nº 06/2019**, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

**Art. 42.** As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

**Art. 55.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Art. 57.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando a liminar deferida na **Ação Civil Pública Autos nº 005.12.011.657-4**, que determinou a imediata assunção da administração da entidade pelo Município de Balneário Camboriú.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto, que será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de Janeiro de 2022.

## I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), totalizando assim o valor global de R\$ 6.576.000,00, dispostos nos valores mensais conforme segue:

### CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2022	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.376.000,00</b>

## II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA  
**Unidade orçamentária:** 13002 - PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO  
**Despesa:** 408 - 1 . 13002 . 8 . 241 . 4010 . 2.92 . 0 . 335000  
**Elemento:** 43 - Subvenções Sociais  
**Detalhamento:** 99 - outras subvenções sociais  
**Controle:** 0 - Sem controle de despesa  
**Fonte de recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2022).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA PESSOA IDOSA  
LEI 13.019/2014



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 17 de Dezembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Deputado J. Paulo da Silva  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA